



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ITAPEJARA D'OESTE**  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91



## **INDICAÇÃO Nº 033/ 2021**

### **AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Os (as) Vereadores (as) **Fernando Mantuvamni e João Nelson de Azeredo**, que a presente subscrevem, na forma regimental, de acordo com o **inciso III, do art. 59 e art. 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento competente, para que tome as providências necessárias, conforme o exposto a seguir.

Desde que havendo oferta insuficiente de vacinas contra a COVID-19 pela União, favor adquirir tais imunizantes autorizados pela ANVISA.

**Justificativa:** A presente indicação considera a decisão unânime do STF, que autorizou os Estados, os municípios e o Distrito Federal a compra direta dos imunizantes. Entende-se que há a necessidade de atuação conjunta da União e dos entes federados, de forma a prevalecer o “federalismo cooperativo” ou “federalismo de integração” adotado na Constituição da República, sempre respeitando as evidências científicas. O STF através De seu Ministro Ricardo Lewandowski, ressalta que a magnitude da pandemia exige “mais do que nunca”, uma atuação fortemente proativa dos agentes públicos de todos os níveis governamentais. Esse modelo se expressa na competência comum a todos, e também aos municípios, de cuidar da saúde e assistência pública.

Pela compreensão de Vossa Excelência, aguardamos deferimento da presente.

Nestes termos pede-se deferimento.

Itapejara D'Oeste, 04 de Março de 2021.

**Fernando Mantuvamni**  
Vereador

**João Nelson de Azeredo**  
Vereador